

DECRETO Nº 4.387 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 139 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 25.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 158 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 185.000,00
TOTAL.....	R\$ 210.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000	Atendimento ao Funcionamento da Sec. de Obras
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 83 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 190.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Ficha 179 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 210.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

